



Prefeitura do Município de Agudos

ESTADO DE SÃO PAULO

OF. N. _____

Lei nº 550, de 6 de Dezembro de 1.965.

"Que dá nova redação ao art. 5º § 1º, e art. 2º da Lei nº 420, de 16-6-1962, já modificados pelas Leis nºs. 473, de 23-2-63, nº 494, de 18-12-1963, e de nº 526, de 18-9-1964.

JOÃO FERREIRA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Agudos, faz saber que a Câmara Municipal de Agudos decretou e êle sanciona e promulga a seguinte Lei:-

Art. 1º - O art. 5º, § 1º da Lei Municipal nº 420, de 16 de Junho de 1.962, modificado pelas Leis nºs. 473, de 23 de Fevereiro de 1.963, 494, de 18 de Dezembro de 1.963 e nº 526, de 18 de Setembro de 1.964, passa a ter a seguinte redação:

Art. 5º.º

§ 1º - Fica estabelecida a parte fixa em R\$... 60.000.- (sessenta mil cruzeiros), por mês, - servindo êsse mesmo valor para a determinação dos salários por dia e por hora.

Art. 2º -

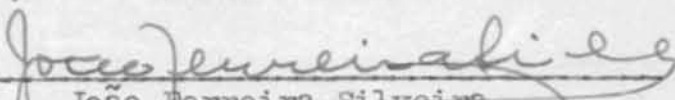
O art. 2º da Lei Municipal nº 420, de 16 de Junho de 1.962, modificada pela Leis citadas no art. 1º desta Lei, passa a ter a seguinte redação:

Art. 2º - O Anexo I, das Leis, nºs. 420, 473 e 494, fica substituído pelo Anexo I, da presente Lei.


Art. 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão, no corrente exercício, por conta das verbas próprias do orçamento vigente, inclusive da verba 3.1.1.1.03-07, e, no proximo exercício, por conta das verbas próprias do orçamento de 1.966.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor a 1º de Dezembro de 1.965, revogadas quaisquer disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Agudos, em 6 de Dezembro de 1.965.


João Ferreira Silveira
Prefeito Municipal de Agudos

Publicada e Registrada na Secretária da Prefeitura Municipal de Agudos, aos 6 de Dezembro de 1.965.


Juandy Cordeiro
Secretário Substituto.

*facto
fol*



Prefeitura do Município de Agudos

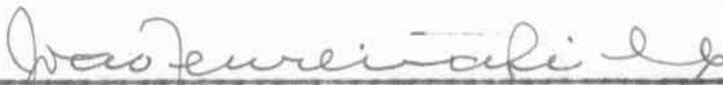
ESTADO DE SÃO PAULO

OF. N.

Lei nº 550, de 6 de Dezembro de 1.965.

DESIGNAÇÃO	SALARIOS		MOTIVO OU BASE DE PARTE VA- RIALVEL
	PARTE FIXA	PARTE VARIÁVEL OU GRATIFICAÇÃO	
Professor-Primário.....	R\$ 60.000	- -	- -
Supervisora da Merenda Escolar....	R\$ 60.000	- -	- -
Telefonista.....	R\$ 60.000	- -	- -
Motorista.....	R\$ 60.000	10.000	p/ mês
Tratorista.....	R\$ 60.000	120	p/ hora quina tr balhada
Encarregado de Turna.....	R\$ 60.000	10.000	p/ mês
Encarregado Serviço Fiscal da Rêde de Aguas.....	R\$ 60.000	15.000	p/ mês
Bombeiros - Rep. de Aguas.....	R\$ 60.000	- -	- -
Pedreiros.....	R\$ 60.000	120	p/ hora serviço
Zeladoras Parque Infantil.....	R\$ 60.000	- -	p/ mês
Zeladores Cemitérios - Distritos	R\$ 60.000	- -	- -
Zeladora Mictorio Público.....	R\$ 30.000	- -	p/ mês
Diaristas - Operários em Geral....	R\$ 60.000	- -	- -
Encanador.....	R\$ 60.000	50	p/ hora
Eletricista.....	R\$ 60.000	50	p/ hora

Prefeitura Municipal de Agudos, em 6 de Dezembro de 1.965.


João Ferreira Silveira
Prefeito Municipal de Agudos